



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Comunicação nº 409/2025 - TJD/RJ

Despacho

Procedimento de Inquérito: 554/2025

Considerando os fatos noticiados a este tribunal, determino a abertura de inquérito, na forma do art. 81 do CBJD, sendo designado, por sorteio, o auditor processante Dr. Rodrigo Octávio Borges.

Dê-se vistas imediatamente a Procuradoria.

Após, encaminhem-se os autos ao Auditor processante.

**Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ**